

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 560/2026 – Recurso Administrativo, ROP 10/2026, item 3.5.10.1, de 11/6/2026, informo:

**Diretor Relator:** Marcelo Mario Matos Moreira

**Recorrente:** Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.

**CNPJ:** 15.578.569/0001-06

**Processo:** 25759.234285/2020-09

**Expediente:** 0361916/26-4 (SEI 4084982)

**Área:** CRES2/GGREC

#### Decisões Anteriores:

- [SJO nº 36/2025](#), realizada no dia 10/12/2025, item 2.2.010. [Aresto nº 1.747](#), de 11/12/2025, publicado no DOU nº 237, de 12/12/2025.
- [SJO nº 8/2026](#), realizada no dia 8/4/2026, item 3.2.012.

#### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator – [Voto nº 131/2026/SEI/DIRE3/Anvisa](#):

- NÃO CONHECER do recurso, por exaurimento da esfera administrativa; e
- MINORAR, de ofício, a multa, dobrada em face da reincidência, acrescida de juros e da atualização monetária.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 22/06/2026, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4322312** e o código CRC **EE8E607D**.

Referência: Processo nº 25351.900101/2026-71

SEI nº 4322312